



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 005/2010.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. WARES BEZERRA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 08 de fevereiro de 2010, a partir das 16h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº005/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>017/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>		<b>1. FRANCISCO VALTER ALVES DA SILVA, ATLETA DO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>		<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>		<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA FRANCISCO VALTER ALVES DA SILVA TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254-II DO CBJD E FOI APENADO COM 02 DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>025/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>		<b>1. RAIMUNDO NONATO REIS BRANDÃO, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-II DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>		<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>		<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE</b>		<b>POR UNANIMIDADE VOTOS, RAIMUNDO NONATO REIS</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>JULGAMENTO</b>	<b>BRANDÃO TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA DO ART. 254-II PARA O ART. 250-II E FOI APENADO COM 01 UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO.</b>
-------------------	---

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>027/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>	<b>1. JEAN CARLOS GOMES DA SILVA, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>	<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR MAIORIA DE VOTOS O DENÚNCIADO FOI ABSOLVIDO NAS TENAZES DO ARTIGO 250 DO CBJD.</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>029/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>FREDERICO FERNANDES</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>	<b>1. JOÃO PAULO DOS SANTOS COSTA, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>	<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JOÃO PAULO DOS SANTOS COSTA, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, FOI APENADO COM 04 QUATRO PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-II DO CBJD.</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>031/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>		1. LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.
<b>CATEGORIA</b>		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>		PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>		SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	1. POR MAIORIA DE VOTOS LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE FOI ABSOLVIDO.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	033/2010
<b>TIPO</b>		DENÚNCIA
<b>RELATOR</b>		MARCONDES PAULO
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>		1. LUIS MARCELO LIMA SILVA, ATLETA UNICLINIC ATLETICO CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD. 2. FRANCISCO PAULO DOS SANTOS SOBRINHO, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD. 3. BLAUBER ARCE SILVA CARIOCA, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
<b>CATEGORIA</b>		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>		PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>		SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	1. LUIS MARCELO LIMA DA SILVA APENADO EM UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO NO ARTIGO 250 DO CBJD. 2. FCO. PAULO DOS SANTOS SOBRINHO APENADO EM 04 QUATRO PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD. 3. GLAUBER ARCE SILVA CARIOCA APENADO COM 01 UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO NO ARTIGO 250 DO CBJD, APÓS DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ARTIGO.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	035/2010
<b>TIPO</b>		DENÚNCIA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>RELATOR</b>	<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>	<b>1. CLESTON SANTINO, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 266 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>	<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS CLESTON SANTINO, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE FOI ABSOLVIDO.</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>037/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>DENÚNCIADO</b>	<b>1. WELLINGTON SILVA DOS SANTOS, ATLETA DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>
<b>PROCURADOR PRESENTE</b>	<b>PAULO VIANA MACIEL E JOSÉ NEWTON BARROS</b>
<b>DATA / HORA DO JULGAMENTO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA, 22/02/2010 ÀS 16H00MIN</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>POR MAIORIA DE VOTOS WELLINGTON SILVA DOS SANTOS, ATLETA DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE FOI ABSOLVIDO.</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente CITADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: WARES BEZERRA, MARCONDES PAULO DA SILVA, FREDERICO BANDEIRA FERNANDES E CAIO VALÉRIO FALCÃO. Auditores ausentes: HAROLDO REBOUÇAS. Procuradores presentes: JOSÉ NEWTON CARVALHO BARROS E PAULO VIANA MACIEL. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS COMARU E RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES. Pelo que lavro o presente Edital que vai por mim, MARCELO MATOS CAMURÇA, Secretário do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Marcelo Matos Camurça  
SECRETÁRIO DO TJDF-CE